



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 640/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar na dotação abaixo detalhada, ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado para aquisição de 1 (um) veículo tipo ambulância.

Dotação		Valor
02.14.01.	Fundo Municipal de Saúde	65.000,00
10.302.0043.2057.	Serv.Midia/Alta Complexidade Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recursos		Valor
1.55.00	Transf. Rec. Fundo Estadual Saúde	65.000,00

Art. 2º - Os recursos para suplementar à dotação contida no artigo anterior serão oriundos de anulação parcial das seguintes dotações:

Dotação		Valor
02.15.01	Fundo Municipal de Assistência Social	25.000,00
08.244.0047.2066	Manutenção Atividades C.R.A.S.	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
02.09.01.	Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos	40.000,00
26.782.0065.2097.	Manut. Rodovias e Estradas Vicinais	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 05 de agosto de 2014.

Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal de Campos Altos